

NOTAS EXPLICATIVAS

1 – Oportunamente foi solicitado a todas as Entidades Participadas por este Município, a remessa dos respetivos orçamentos para 2025.

2 – A CIMAL foi a única entidade que respondeu até à data da elaboração dos presentes documentos previsionais.

3 – Assim, ao abrigo da alínea e) do n.º 5 do artigo 75º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, junta-se o orçamento da CIMAL.

Alcácer do Sal, 11 de novembro de 2024